



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 049, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	319113000000	Obrigações Patronais	4011	2821	R\$ 2.000,00
2.164	319016000000	Outras Despesas Variáveis P.C	1	4054	R\$ 2.000,00
2.164	319013000000	Obrigações Patronais	1	4076	R\$ 1.000,00
2.180	319113000000	Obrigações Patronais	1	5441	R\$ 2.000,00
2.180	339046000000	Auxílio Alimentação	20	5449	R\$ 4.000,00
2.166	319113000000	Obrigações Patronais	1	6245	R\$ 1.000,00
2.169	319016000000	Outras Despesas Variáveis P.C	1	6532	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4011	2791	R\$ 2.000,00
2.164	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	4072	R\$ 3.000,00
2.180	3190113000000	Obrigações Patronais	1	5429	R\$ 2.000,00
2.180	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5420	R\$ 4.000,00
2.166	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	6229	R\$ 1.000,00
2.169	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	6527	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 27 de Março de 2019.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal